



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2014

ESCLARECIMENTO

Após consulta à área técnica, segue resposta ao questionamento enviado via e-mail à CODEVASF:

QUESTIONAMENTO: “Conforme descrito no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2014,

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos serviços, objeto desta licitação, o valor máximo global de R\$ 323.077,68 (trezentos e vinte e três mil, setenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Os recursos estarão disponíveis no Programa de Trabalho: 20.608.2052.2819.0026 – PTRES: 063722 – Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura – no estado de Pernambuco.

Vimos que na Planilha não consta nos insumos o valor do vale transportes compondo para o valor total referenciado,

Pergunta: O vale transporte se cotado não irá ultrapassar o valor máximo? e na planilha de encarregado consta o valor de R\$ 9,00 (nove reais) X 22 = R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais) e descontar os 6% como determina a Lei Trabalhista.

Devemos cotar o vale transporte nas Planilhas de Auxiliar de Serviços Gerais e Encarregado?”

RESPOSTA: Na planilha de preços parte integrante do edital Pregão Eletrônico nº 058/2014, existe uma nota explicativa sobre a ausência de recurso disponível para o custeio do vale transporte. Esclarecemos que não existe custo com o Vale Transporte, visto que, o pessoal a ser mobilizado para os postos de trabalho residirão próximos ao local de serviços.

Sem mais.

Petrolina, 05 de janeiro de 2015.



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES**

**DANIELA BARBOSA ANDRADE RODRIGUES
PREGOEIRA - CODEVASF / 3.ª SR**